



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, CNJP: E A EMPRESA MOBPRO MOBOLIARIO PARA PROFISSIONAIS LTDA, CNP nº 31.351.947/0001-70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.669.101/0001-71, com sede na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro, SANTA MARIA DAS BARREIRAS — Pará, representado neste ato pelo seu PRESIDENTE, Sr. ANTONIO MARCOS LUCIANA, brasileiro, casado, inscrito no RG: 4199318 4º VIA, órgão expedido PC/PA e CPF: 687.008.652-49, residente e domiciliada na CL Serra Azul, S/N, Chác. Pedra Branca, Casa de Tabua, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras - PA, CEP: 68.565-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MOBPRO MOBOLIARIO PARA PROFISSIONAIS LTDA, CNP nº 31.351.947/0001-70, situada na Q arno 12 Alameda das caraibas, S/N, lote 15, QL 05, sala 01, frente para Av. JK, bairro plano diretor norte na cidade de Palmas – TO, CEP: 77.001-058 Fone: (63) 99223-1405, E-mail: francysgontijo@gmail.com, neste ato representada pelo senhor FRANCYS PIERRET GONÇALVES GONTIJO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 290.646, expedida pela SSP/TO e do CPF/MF nº 807.839.611-20, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Moraes, s/nº, Quadra: 22, Lote: 10, Bairro: Parque dos Buritis em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.540-028, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis específicos, painel e nuvem acústica com tratamento anti-chamas para a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MOBPRO MOBOLIARIO PARA PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 31.351.947/0001-70



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



ENDEREÇO: Q arno 12 Alameda das caraibas, S/N, lote 15, QL 05, sala 01, frente para Av. JK, bairro plano diretor norte na cidade de Palmas – TO, CEP: 77.001-058

REPRESENTANTE: FRANCYS PIERRET GONÇALVES GONTIJO

E-MAIL: francysgontijo@gmail.com

TEL.: (63) 99223-1405

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
|------|------|---|--|--------------------------|------------|--------------|----------------|
| 0001 | | LOTE 01 | | | | | |
| | 0001 | Poltrona Diretor Aproximação - Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz. | CAVALETTI/NEUNETCAVALETTI/NEUNET 16006 | CAVALETTI/NEUNET 16006 | 23 UND | R\$ 1.500,33 | R\$ 34.507,59 |
| | 0002 | Poltrona Giratória - Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro. - Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. | CAVALETTI /YON 47101 | CAVALETTI/YON 47101 | 13 ADES | R\$ 2.311,20 | R\$ 30.045,60 |
| | 0003 | Poltrona Giratória - Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. | CAVALETTI /WAY 19001 | CAVALETTI/WAY 19001 | 11 UN | R\$ 4.252,90 | R\$ 46.781,90 |
| | 0004 | Sofá de Espera ENCOSTO - Base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 22 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. - Sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 22 Kg/m³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. | CAVALETTI /BOX 12205 | CAVALETTI/BOX 12205 | 4 UND | R\$ 8.011,56 | R\$ 32.046,24 |
| | 0005 | Poltrona 5 lugares Encosto fabricado com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no encosto | CAVALETTI/START 4005 | CAVALETTI/START 4005 | 20 UND | R\$ 7.897,50 | R\$ 157.950,00 |
| | 0006 | Poltrona Giratória Presidente - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral | CAVALETTI/E SSENCE 20501 | CAVALETTI/E SSENCE 20501 | 11 UND | R\$ 7.093,10 | R\$ 78.024,10 |



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



| | | | | | | |
|---------------|---|------------------|------------------|--------|--------------|----------------|
| 0007 | Mesa de reunião medindo 4200mm de comprimento e 1200mm de largura com calha passa fio. Composta por: 02 tampos laterais e 01 tampo central constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda dos tampos em PP de 3 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, com raio de 2,5 mm. 02 – Caixas de tomadas plásticas em formato retangular com tampa basculante, medindo 262 mm de largura, 107 mm de profundidade e 105mm de altura, com recorte que possibilita a inclusão de até 04 tomadas, 03 RJs e 01 HDML. 02 Paineis frontais em MDP de 18 mm de espessura com 450mm de altura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. | NOVARA/APPOGIO | NOVARA/APPOGIO | 1 UND | R\$ 9.613,00 | R\$ 9.613,00 |
| 0008 | Mesa plenário medido 200LX80Px74A: Tampo constituído em MDP de 40 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. | Gebwork/Contract | Gebwork/Contract | 8 UND | R\$ 3.169,88 | R\$ 25.359,04 |
| 0009 | Plataforma com tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, medindo 160x70 revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Recorte para caixa de tomada no lado direito do usuário. | Gebwork/Contract | Gebwork/Contract | 13 UND | R\$ 2.112,00 | R\$ 27.456,00 |
| 0010 | ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS medindo 80x50x159 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt | Gebwork/Contract | Gebwork/Contract | 13 UND | R\$ 2.932,04 | R\$ 38.116,52 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 479.899,99 |
| 0002 | LOTEN02 | | | | | |



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



| | | | | | | |
|-------------------|---|----------------|----------------|--------|--------------|----------------|
| 0001 | Nuvem acústica com tratamento anti-chamas, quadradas (150cm de largura x 150cm de comprimento x 5cm de espessura). - Redução de ruídos internos e externos: desempenho superior, com atenuação de 30dB a 35dB. - Alto desempenho acústico: coeficiente de absorção acústica (NRC) de 0,98 garantindo máxima eficiência no controle de reverberação. - Lã de vidro: 50mm / 32kg/m³ - Classe de incêndio: Opcional com tratamento retardante anti-chamas classe A (laudo IPT). - Material: Madeira MDF. FAIXA DE ABSORÇÃO POR FREQUÊNCIA 125 hz – 0,15 250 hz – 0,70 1000 hz – 1,00 500 hz – 0,95 2000 hz – 1,0 4000 hz – 1,00 Apresentar Laudo acústico de ensaio de coeficiente de absorção sonora ponderado com ISO 11654-1997 Apresentar declaração do fornecedor do produto Ignifugante SDX-9020 | Acustica/Nuvem | Acustica/Nuvem | 30 UND | R\$ 1.388,00 | R\$ 41.640,00 |
| 0002 | Painel acústico com tratamento anti-chamas, retangulares (50cm de largura x 150cm de altura x 5cm de espessura). - Redução de ruídos internos e externos: desempenho superior, com atenuação de 30dB a 35dB. - Alto desempenho acústico: coeficiente de absorção acústica (NRC) de 0,98 garantindo máxima eficiência no controle de reverberação. - Lã de vidro: 50mm / 32kg/m³ - Classe de incêndio: Opcional com tratamento retardante anti-chamas classe A (laudo IPT). - Material: Madeira MDF. FAIXA DE ABSORÇÃO POR FREQUÊNCIA 125 hz – 0,15 250 hz – 0,70 1000 hz – 1,00 500 hz – 0,95 2000 hz – 1,0 4000 hz – 1,00 Apresentar Laudo acústico de ensaio de coeficiente de absorção sonora ponderado com ISO 11654-1997 Apresentar declaração do fornecedor do produto Ignifugante SDX-9020 | Acustica/Nuvem | Acustica/Nuvem | 40 UND | R\$ 1.359,00 | R\$ 54.360,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 96.000,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | R\$ 575.899,99 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2026 e encerramento em 04/03/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 575.899,99 (Quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa



de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Função: 01

Sbfunção: 031

Programa: 0001

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-005

01.031.0001.2-005 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC, do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. Os fornecimentos provenientes desta solicitação serão realizados diariamente de forma fracionada, conforme demanda, mediante nota de empenho ou ordem de compras expedida pela Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras– PA, conforme contratos vigentes no exercício.

9.2. É de total responsabilidade da empresa o transporte dos objetos provenientes desta solicitação até o local de entrega e a instalação dos mesmos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo



de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santa Maria das Barreiras, 04 de março de 2026.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



MOBPRO MOBOLIARIO PARA PROFISSIONAIS LTDA
CNP n° 31.351.947/0001-70